



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc.VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

Processo Administrativo nº 8257/2025

Processo de Contratação Direta nº 068/2025

Dispensa nº 029/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços voltados à organização e execução do evento automotivo “PRAIA CAR”, incluindo a disponibilização da infraestrutura mínima necessária e a realização de ações de divulgação, que ocorrerá nos dias 12 e 13 de julho de 2025, nas dependências da Praia Pôr do Sol, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

AUTORIZAÇÃO

Dr. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolvo AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, com **ANTONIO JOSE BARBOSA 70526753820**, CNPJ: 24.556.070/0001-99, com sede na Rua Maria Pereira de Jesus, nº 4327 - Sala 05, no bairro Colinas do Tietê, em Pereira Barreto/SP, pelo valor total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Estância Turística de Pereira Barreto-SP, 11 de julho de 2025.

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito Municipal